



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 76/2021

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Habitação foi criado pela Lei Municipal nº 2630, de 18 de agosto de 1993 como gestor da política municipal da habitação, com o objetivo de coordenar a implantação de programas habitacionais, a prestação de assistência e reparação de situações habitacionais provenientes de força maior e caso fortuito, e o gerenciamento dos recursos, através de ações coordenadas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 106, de 08 de novembro de 2007, que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Votuporanga, criou o Conselho da Cidade, mais especificamente em seu art. 175, inciso XVII e XVIII implanta o Conselho Municipal de Habitação;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1 – Informar qual o valor atualmente depositado no Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº 2630, de 18 de agosto de 1993, bem como informar aonde foram utilizados efetivamente referidos recursos nos últimos 03 (três) anos até a presente data?

2 – Considerando que Fundo Municipal de Habitação é administrado por um Conselho Deliberativo cujas atribuições estão insculpidas no art. 4º da Lei Municipal nº 2630/93, informar se foram realizadas reuniões pelo Conselho e se positivo, encaminhar cópia das atas das reuniões realizadas nos últimos 03 (três) anos.

3 – Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 106, de 08 de novembro de 2007, criou o Conselho da Cidade, mais especificamente em seu art. 175, inciso XVII, informar se foram realizadas reuniões pelo Conselho da Cidade e se positivo, encaminhar cópia das atas das reuniões realizadas nos últimos 03 (três) anos.

4 – Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 106, de 08 de novembro de 2007, implantou o Conselho Municipal de Habitação, mais especificamente em seu art. 175, inciso XVIII, informar se foram realizadas reuniões pelo Conselho Municipal de Habitação e se positivo, encaminhar cópia das atas das reuniões realizadas nos últimos 03 (três) anos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de abril de 2021.

MEIDÃO
Vereador

